



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – JULHO/2024**

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagem, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à Internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Heliográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 1.459,96	R\$ 5.412,00									R\$ 6.871,96
Edmundo Francisco de Sousa			R\$ 982,69	R\$ 5.400,00					R\$ 580,00				R\$ 6.962,69
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 1.517,71	R\$ 4.600,00					R\$ 575,00				R\$ 6.692,71
Francisco Iranilson de Medeiros			R\$ 1.539,23	R\$ 6.500,00									R\$ 8.039,23
Givaldo Charles Dantas Simões		1400		R\$ 5.300,00									R\$ 6.700,00
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães			R\$ 300,00	R\$ 5.050,00									R\$ 5.350,00
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 2.196,63	R\$ 4.050,00									R\$ 6.246,63
Leilza Palmeira de Medeiros			R\$ 1.400,00	R\$ 5.356,00									R\$ 6.756,00
Lucieldo Silva			R\$ 1.100,00	R\$ 5.300,00									R\$ 6.400,00
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 890,00	R\$ 5.112,00								R\$ 114,99	R\$ 6.116,99
Rayssa Aline Batista de Araújo			R\$ 1.600,87	R\$ 5.356,00		R\$ 165,00							R\$ 7.121,87
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 1.340,20	R\$ 5.356,00									R\$ 6.696,20
Ycleyber Trajano da Silva			R\$ 1.691,21	R\$ 4.750,00		R\$ 174,00							R\$ 6.615,21

● Valores cujo ressarcimento foi autorizado pelo ordenador de despesas, em detrimento da orientação da Comissão de Controle Interno.

\* Verba indenizatória no valor de 100% (cem por cento) do subsídio do vereador conforme lei 3.797/2022.

Dantas



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**OBSERVAÇÕES:**

Ao Vereador **Daniel Beserra do Nascimento** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 175,96 (cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) o limite global existente para verba indenizatória, foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016. Destes o montante de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) excedeu o limite da categoria "Assessoria Parlamentar".

Ao Vereador **Edmilson Francisco de Sousa** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 266,69 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) o limite global existente para verba indenizatória, foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016. Destes o montante de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) excedeu o limite da categoria "Assessoria Parlamentar".

Ao Vereador **Francisco Iranilso de Medeiros** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 1.343,23 (mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) o limite global existente para verba indenizatória, foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016. Destes o montante de R\$ 1.143,20 (mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos) excedeu o limite da categoria "Assessoria Parlamentar".

Ao Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões** foi ressarcido R\$ 6.639,20 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) onde o valor de R\$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos) o limite global existente para a categoria "locomoção de vereador" verba indenizatória, foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016.

À Vereadora **Leilza Palmeira de Medeiros** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) o limite global existente para verba indenizatória, foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016.


À Vereadora **Rayssa Aline Batista de Araújo** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 425,87 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete reais) o limite global existente para verba indenizatória, foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Sebastião Cabral de Lima** foi ressarcido R\$ 6.566,21 (Seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) onde o valor de R\$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) foi glosado da categoria "Combustíveis e Lubrificantes".

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 06 de AGOSTO de 2024.

**COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**

  
Presidente

  
Membro

  
Membro